

DECRETO Nº 2.271, de 03 de janeiro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-155.500,00** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31909400	0100	9.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	31909400	0100	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31909400	0100	11.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31909400	0100	6.500,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS DES. URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	31909400	0100	27.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31909400	0100	44.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31909400	0100	9.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	31909400	0100	13.500,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	31909400	0100	11.500,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31909400	0100	13.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31909400	0100	1.000,00

TOTAL**155.500,0**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	55.500,00
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	50.000,00
TOTAL			155.500,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.